



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 119/2013

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto pelo art. 87º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro e pela Lei orgânica nº 1/2011 de 30 de novembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que terá lugar no **dia 10 de julho de 2013, pelas 15:00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações.
2. Ata da reunião ordinária de 16 de maio de 2013. **Aprovação.**
3. Ata da reunião ordinária de 13 de junho de 2013. **Aprovação.**

PELOURO DA MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DESPORTO

4. Normas regulamentares e critérios de apoio ao movimento associativo desportivo para 2014. **Aprovação.**
5. Apoio na execução dos projetos de atividades regulares e pontuais, bem como no apetrechamento desportivo, do movimento associativo desportivo do Município do Seixal. **Comparticipações financeiras e contratos programa.**
6. Contratação pública. Concurso público para a concessão de licença municipal de uso privativo para a implantação de quiosque e esplanada estival - Seixal. Processo nº DEGEP. DOGE. 03.EF.2013 (080.01.02/2013). Não adjudicação. **Revogação da decisão de contratar.**

PELOURO DO URBANISMO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

7. Estudo e operação de loteamento sem obras de urbanização, sito em Quinta da Escola, freguesia de Fernão Ferro, Requerente: Comissão de administração da AUGI FF 89. Processo nº 12/M/01. **Aprovação.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

PELOURO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE

8. Plano educativo municipal. Programa de apoio a projetos escolares. Imprensa e rádio escolar 2012/2013. **Aprovação.**

PELOURO DA PROTEÇÃO CIVIL

9. Plano prévio de intervenção de proteção civil para os núcleos urbanos antigos. **Aprovação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea q) do n.º 1 do art. 68º e n.º 5 do art. 84º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro e pela Lei orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro, os munícipes que pretendam intervir no Período Aberto à População devem comparecer às 14:30 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 05 de julho de 2013.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.